

318.
SAP
SAF
DAF
DIEONT
SECONT
TES
GAPAI
A.M.



ANEXO AO PONTO IV-6.
DOCUMENTO N.º 26

Fig. 1

4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 03/2020

PROPOSTA N.º

2/2020/GAF

Realizada em 05/02/2020

DELIBERAÇÃO N.º 45/2020

ASSUNTO: ADITAMENTO À PROPOSTA 2A/GAF/2017 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A FREGUESIA DE AZEITÃO, A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL E A FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS

As transferências de verbas para as freguesias, para que estas possam ser responsáveis pela adjudicação de obras de requalificação de espaços públicos, resultaram em experiências muito positivas em relação à rapidez na execução dos trabalhos e em muitos casos em economia de custos.

Assim, pretende-se a transferência de verbas para as seguintes obras nas freguesias:

1- Freguesia de Azeitão

- Requalificação do Largo 5 de Outubro – 55.310.45€ como comparticipação na obra que tem um custo orçado em 88.507.50€ (a verba a transferir inclui custo do iva da totalidade da obra).

2 – Freguesia de S. Sebastião

- Requalificação de espaço público na Cooperativa das Manteigadas – 48.928.82€

3 – União das Freguesias de Setúbal

- Aquisição de armaduras led para a Escola dos Arcos – 4.360.35€. A Câmara Municipal fornece as lâmpadas e a Junta de Freguesia responsabiliza-se pela substituição dos equipamentos.
- Requalificação do Largo Aquilino Ribeiro – 11.812.50€ (valor da mão de obra). A Câmara Municipal fornece os materiais.
- Requalificação do espaço envolvente à União Desportiva e Recreativa do Casal das Figueiras – 42.500.00€

Handwritten signature

Propõe-se :

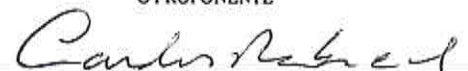
1. Ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do artigo 120.º, no artigo 121.º, e no ponto n.º 2 do artigo 122.º, todos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do presente aditamento ao contrato interadministrativo aprovado através da Proposta 02-A/GAF/2017.
2. Que nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 120.º, do regime jurídico das Autarquias Locais, conjugados com a alínea m) do artigo 33.º e alínea k) do artigo 25.º, todos aprovados pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente proposta pela Câmara Municipal e o seu envio à Assembleia Municipal.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

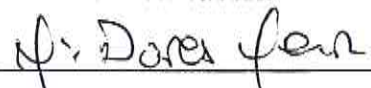
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



IMPRESSO	PAGINA
2020/02/05	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0103	slgomes	2020/02/05	1117	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ADITAMENTO À PROPOSTA 2A/GAF/2017 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E AS FREGUESIAS DO CONCELHO - PROPOSTA N.º 4/2020/GAF - \ ALÍNEA M) DO Nº1 DO ARTIGO 33º, E ALÍNEA K) DO Nº1 DO ARTIGO 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T004-Transf.Correntes-Freguesias-Protocolo Delegação Competências
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0405010201 PROTOCOLOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
73.189,17
A CABIMENTAR
9.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
63.689,17

EXTENSO

NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/02/05

AUTORIZAÇÃO _____ / /

PROCESSADO POR COMPUTADOR



-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS:-----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia, constituída por três folhas simples, está conforme o respetivo original, que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.-----
Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. Setúbal, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. -----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais

ABP